

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEDE) Nº 014/2024**  
**COLETA DE PREÇOS (SEDE) Nº 008/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**

A FUNDAÇÃO VIDA, com sede à Avenida Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.091.618/0001-75, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Alam Gualberto Teixeira, portador do CPF nº 215.620.378-46, considerando o julgamento da Coleta de Preços, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital nº 014/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Compras da Fundação, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação, manutenção corretiva e instalação de aparelhos de ares-condicionados, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela Fundação Vida, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência da Coleta de Preços nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GLOBAL COMPANY NE/BR CNPJ: 24.013.751/0001-00, SEDIADA NA RUA PROFESSOR ELIAS LAPORTE, Nº 270, FRANCISCO FIGUEIRA, GARANHUNS-PE. REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS AURÉLIO BEZERRA DE SOUZA CPF: 051.794.094-97						
GRUPO 01 - LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA MINIMA	QUANTIDADE	MARCA	TIPO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE: 9.000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSAO: 220 V, COM CONTROLE REMOTO	50	PHILCO	MENSAL	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE: 12.000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSAO: 220 V, COM CONTROLE REMOTO	40	PHILCO	MENSAL	R\$ 495,00	R\$ 19.800,00

3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE: 18.000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSÃO: 220 V, COM CONTROLE REMOTO	40	PHILCO	MENSAL	R\$ 725,00	R\$ 29.000,00
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE: 24.000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSÃO: 220 V, COM CONTROLE REMOTO	30	PHILCO	MENSAL	R\$ 930,00	R\$ 27.900,00
5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE: 30.000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSÃO: 220 V, COM CONTROLE REMOTO	30	PHILCO	MENSAL	R\$ 1.175,00	R\$ 35.250,00
6	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE: 36.000 BTU/H, CICLO: FRIO, TENSÃO: 220 V, COM CONTROLE REMOTO	30	PHILCO	MENSAL	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00

GRUPO 02 - MANUTENÇÃO CORRETIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA MINIMA	QUANTIDADE		TIPO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 9.000 BTU/H	500	-	HORA	15H	R\$ 7.500,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 12.000 BTU/H	500	-	HORA	15H	R\$ 7.500,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 18.000 BTU/H	500	-	HORA	15H	R\$ 7.500,00
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 24.000 BTU/H	400	-	HORA	15H	R\$ 6.000,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 30.000 BTU/H	400	-	HORA	15H	R\$ 6.000,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 36.000 BTU/H	300	-	HORA	15H	R\$ 4.500,00

GRUPO 03 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA MINIMA	QUANTIDADE		TIPO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 9.000 BTU/H	50	-	MENSAL	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
2	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 12.000 BTU/H	40	-	MENSAL	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
3	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 18.000 BTU/H	40	-	MENSAL	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
4	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 24.000 BTU/H	30	-	MENSAL	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
5	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 30.000 BTU/H	30	-	MENSAL	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
6	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 36.000 BTU/H	30	-	MENSAL	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00

### 3. DA VALIDADE DA ATA

FUNDAÇÃO VIDA - CNPJ: 30.091.618/0001-75

[contato@fundacaovida.org.br](mailto:contato@fundacaovida.org.br)

Av. Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

#### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1.** A Fundação Vida realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual aumento dos descontos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Fundação Vida promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação Vida convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) o aumento do desconto praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar aumentar seu desconto ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentarem seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Fundação Vida poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Fundação Vida deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** Não aceitar aumentar ser desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, e 4.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

**5.3.** A ata de realização da sessão pública da Coleta de Preços, contando a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, 13 de novembro 2024.

**Alam Gualberto Teixeira**  
Diretor-Presidente da Fundação da Vida  
CONTRATANTE

**Marcos Aurélio Bezerra De Souza**  
GLOBAL COMPANY NE/BR  
CONTRATADO